

Dr. Abdurrahman
al-Muala

O Sistema Político e Judiciário no Islam



مركز الدعوة الإسلامية لأمريكا اللاتينية

CENTRO DE DIVULGAÇÃO DO ISLAM PARA AMÉRICA LATINA

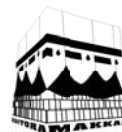


Em Nome de Deus, o Clemente, o Misericordioso.

O Sistema Político e Judiciário no Islam

Dr. Abdurrahman al-Muala

fonte: www.islamreligion.com



2012

IMPRESSO NO BRASIL

Está é uma publicação do departamento religioso do Centro de Divulgação do Islam Para América Latina, que tem como objetivo educar, esclarecer e divulgar a crença, a prática e os ensinamentos da religião Islâmica.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Introdução

O ocidente comete um equívoco natural em sua compreensão da tradição islâmica, supondo que religião significa para os muçulmanos o mesmo que significa para os adeptos de outras religiões desde a revolução industrial, e até antes disso para algumas sociedades, que é: uma parte da vida reservada para certos assuntos e que é separada de outros aspectos da vida. Essa não é a visão islâmica de mundo, nunca foi no passado e tentativas modernas de fazer com que seja agora são consideradas inovações.

Islam: Um Modo Completo de Vida

Islam é um “modo completo de vida”, forneceu orientação em toda esfera da vida, da higiene do indivíduo e regras de comércio à estrutura e política da sociedade. O Islam não deve ser separado da vida social, política ou econômica, uma vez que a religião fornece orientação moral para cada ação que a pessoa adota. O ato primário de fé é o de se esforçar para implementar a vontade de Deus tanto na vida privada quanto pública.

Os muçulmanos vêem que eles próprios, assim como o mundo ao seu redor, devem estar em total submissão a Deus e a Sua vontade. Além disso, sabem que esse conceito (de submissão a Deus) deve ser estabelecido na terra para que possa ser criada uma sociedade mais justa e igualitária.

Como aconteceu com os judeus e cristãos, os muçulmanos também foram chamados para uma aliança com Deus, fazendo deles uma comunidade de crentes que deve servir de exemplo a outras nações pela criação de uma ordem social e moral.

Deus diz à nação global islâmica: *«Sois a melhor nação que surgiu na humanidade, porque recomendais o bem, proibis o ilícito...»* [Alcorão 3:110]

Através da história, ser um muçulmano tem significado não apenas pertencer a uma comunidade religiosa de crentes,


mas também viver sob a Lei Islâmica. Porque se acredita que a Lei Islâmica é uma extensão da soberania absoluta de Deus.

Deus é o Único Soberano

Deus é o Soberano Absoluto no Islam e é, conseqüentemente, o único Senhor dos céus e da terra. Assim como Ele é o Senhor do universo físico, para os verdadeiros muçulmanos crentes Deus é o Legislador para todas as áreas da vida humana. Assim como Ele é o Mestre do mundo físico, Deus é o Governante dos assuntos dos homens na doutrina islâmica. Deus é o Legislador supremo¹, o Juiz Absoluto, e o legislador que distingue o certo do errado.

Assim como o mundo físico inevitavelmente se submete ao seu Senhor seguindo as leis “naturais” do universo, os seres humanos devem se submeter aos ensinamentos morais e religiosos de seu Senhor, o Senhor que separa o certo do errado para eles. Em outras palavras, apenas Deus tem autoridade para fazer leis, determinar atos de adoração, decidir questões morais e estabelecer padrões de comportamento e interação humanos. Deus diz: *«Acaso, não Lhe pertencem a criação e o poder?»* [Alcorão 7:54]

A Separação da Religião e do Estado

Como mencionamos, no Islam Deus é reconhecido como o único soberano dos assuntos humanos e, por isso, nunca houve distinção entre autoridade religiosa e estatal. No cristianismo por exemplo é dito que a distinção entre as duas autoridades está baseada em registros no Novo Testamento de Jesus ² que pediu a seus seguidores a entrega a César o que era dele e a Deus o que era Dele.

Conseqüentemente, através da história cristã até os tempos presentes sempre existiram duas autoridades: “Deus e César” ou “a igreja e o estado.” Cada uma tinha suas próprias

1 - A existência de Deus provada pela existência de um Legislador supremo é chamada de argumento “ético” pelos teólogos ocidentais.

2 - Que a Paz de Deus esta sobre ele.

leis e jurisdições, cada uma tinha sua própria estrutura e hierarquia. No mundo islâmico mesmo no ocidente não houve dois poderes e nunca surgiu a questão de separação.

A Visão de um Estado Islâmico

A visão de um estado islâmico e o propósito de sua autoridade política é implementar a lei Divina. Assim, o estado islâmico ideal é uma comunidade governada pela Lei revelada por Deus. Não significa que esse estado seja necessariamente uma teocracia sob governo direto de homens instruídos em religião, nem que seja uma autocracia que confere poder absoluto ao governante. A função do estado islâmico é prover segurança e ordem para que os muçulmanos possam levar adiante seus deveres religiosos e mundanos.

O Califa³ é o guardião da fé e da comunidade. Seu papel não é controlado pelos ulamas (sábios religião islâmica), mas aperfeiçoado por eles em função dos aconselhamentos religiosos e legais que lhe fornecem. Ele também designa juizes que resolvem disputas de acordo com a Lei Islâmica. Existe certo nível de flexibilidade em relação ao sistema de governo e seu estabelecimento no Islam.

Entretanto, a religião deve ser implementada integralmente no estado e na sociedade. Descrição: Para compreender o conceito de governo no Islam, é necessário primeiro entender a natureza da religião. Esse artigo explica como crenças fundamentais do Islam desempenham um papel central no sistema de governo. Islam e democracia são compatíveis?

Para discutir produtivamente o tópico de democracia, deve-se primeiro entender as origens e significados do conceito. Mas, em nome da brevidade pode-se dizer que, de acordo com o entendimento “moderno” e mais rudimentar do termo, o pensamento islâmico está em conformidade com alguns de seus aspectos. Um desses aspectos é o fato de que os muçulmanos têm o direito de apontar seus governantes, res-

3- A palavra Califa é o termo em português para Khaleefah, ou sucessor, porque o Califa sucede o Profeta Muhammad ﷺ como líder político dos muçulmanos e na implementação da Lei Divina na sociedade.

ponsabilizá-los e, quando necessário, removê-los do posto. Entretanto, o Islam não dá poder ao sistema de governo com o direito de absolver ou mudar a legislação da religião na sociedade, nem lhe dá o direito de criar legislações novas. Ao contrário, a legislação é o direito de Deus somente e religião deve ser central na decisão da validade de qualquer lei nova.

Passar por cima desse direito de Deus equivale ao pecado imperdoável de politeísmo, com base na crença da Unicidade de Deus e de que Ele, e somente Ele, tem o direito de legislar. Isso significa que o povo ou seus representantes eleitos não têm o direito de permitir o que Deus proibiu ou proibir o que Deus permitiu.

Em ambos os casos, dar-lhes esse direito e seguir sua legislação equivale a fazê-los senhores como Deus, e é isso o que significa politeísmo. Ninguém tem o direito de mudar a Lei de Deus e Sua Lei é superior e substitui todas as leis feitas pelo homem.

Os muçulmanos hoje estão debatendo a relação do Islam para com as instituições democráticas em suas sociedades, estabelecendo os limites de interação entre o Islam e a democracia. Embora a maioria dos muçulmanos aspire por maior participação política, estado de direito, responsabilidade governamental, liberdades e direitos humanos, existem muitas formas diferentes de alcançar esses objetivos. Para alguns, o Islam tem seus próprios mecanismos que antecedem instituições democráticas.

Outros argumentam que o Islam é plenamente capaz de acomodar e apoiar instituições democráticas. Engajando em um processo de reforma argumentam a compatibilidade entre o Islam e certos tipos de “democracia” usando conceitos islâmicos tradicionais como consulta (shura) entre o governante e o governado, consenso da comunidade (ijma), interesse público (maslaha) e opinião baseada na escritura (ijtihad).

Esses mecanismos podem ser usados para dar apoio a for-

mas de governo com sistemas de checagem e verificação entre os ramos executivo, legislativo e judiciário. Entretanto, governantes de estados autoritários tendem a ignorar, desencorajar ou suprimir instituições democráticas. Em geral, pode-se ver que o Islam é uma religião que não apenas governa a vida religiosa privada de um indivíduo, mas também determina e regula todos os aspectos da vida pública.

Como a noção de adoração no Islam não está restrita a meros rituais, mas inclui todos os atos de obediência e bondade, da mesma forma o conceito de religião se estende a todas as jurisdições de vida na Terra. Para um muçulmano, os conceitos de religião e estado são inseparáveis. Ao manter esse princípio respeitosamente em mente, em qualquer que seja a forma de governo que uma sociedade muçulmana escolha implementar todos esses constituintes devem estar em concordância direto com os preceitos da religião.

De modo algum o sistema de governo pode excluir, absolver ou interpolar qualquer mandamento da religião e esse é outro exemplo da natureza de puro monoteísmo do Islam. Todos os direitos devidos a Deus são conferidos a Deus somente e a ninguém mais. O Alcorão e a Sunnah foram os guias do ativismo moral e político muçulmano através dos séculos.

O exemplo de como o Profeta Muhammad ﷺ⁴ e seus companheiros levaram suas vidas e desenvolveram a primeira comunidade muçulmana servem como um projeto para um estado e sociedade justos e guiados islamicamente.

O Papel da Colonização no Sistema Político do Mundo Muçulmano

Mais que um Mensageiro, o Profeta Muhammad ﷺ foi o fundador de um estado. Na época do Profeta Muhammad ﷺ e seus sucessores, todos os muçulmanos pertenciam a uma única comunidade cuja unidade era baseada na interconexão de religião e estado, em que fé e política eram inseparáveis. O Islam se expandiu de onde hoje é a Arábia

4- Que a Paz e as Bênçãos de Deus estejam sobre ele.

Saudita através do norte da África e Oriente Médio e até a Ásia e Europa. Historicamente o Islam foi a ideologia religiosa para a fundação de vários estados muçulmanos, incluindo os grandes impérios islâmicos: Omíada (661-750), Abássida (750-1258), Otomano (1281-1924), Safávida (1501-1722 e Mugal (1526-1857). Em cada um desses impérios e outros sultanatos o Islam era a base das instituições legais, políticas, educacionais, econômicas e sociais do estado.

Por volta do século XI o mundo islâmico estava sob ataque dos turcos e mongóis. Eles não foram conquistados pelo Islam; ao invés disso, entraram no mundo islâmico como conquistadores e se reverteram ao Islam ao longo dos séculos que se seguiram. Durante os dois últimos séculos o mundo islâmico passou por outra transformação vinda do Ocidente.

Os europeus que chegaram nos séculos XIX e XX para colonizar militarmente o mundo muçulmano não se converteram como os turcos e mongóis. Pela primeira vez os muçulmanos estavam politicamente subjugados pelos impérios europeus da Rússia, Holanda, Grã-Bretanha e França.

O século XX foi marcado por dois temas dominantes: colonialismo europeu e a luta muçulmana pela independência. O legado do colonialismo permanece vivo hoje. O colonialismo alterou o mapa geográfico do mundo muçulmano. Traçou os limites e nomeou líderes para os países muçulmanos.

Depois da Segunda Guerra, os franceses estavam no oeste e norte da África, no Líbano e Síria; os ingleses na Palestina, Iraque, Golfo Árabe, subcontinente indiano, Malásia e Brunei; e os holandeses na Indonésia.

A colonização substituiu as instituições educacionais, legais e econômicas e desafiou a fé islâmica. Oficiais das forças colonialistas e missionários cristãos se tornaram os soldados da expansão e imperialismo europeu. O Cristianismo era visto pelos colonialistas como inerentemente superior ao Islam e sua cultura.

Essa atitude pode ser vista na declaração de Lorde Cromer,

o conselheiro britânico no Cairo de 1883-1907: “... *como um sistema social, o Islam tem sido um fracasso total. O Islam mantém as mulheres em uma posição de inferioridade... permite a escravidão... sua tendência geral é a intolerância em relação a outras crenças...*”

O colonialismo europeu substituiu o governo islâmico sob a Lei Islâmica, que era implementada desde o tempo do Profeta Muhammad ﷺ por seus lordes europeus. Os colonialistas eram cruzados modernos – guerreiros cristãos se empenhando para erradicar o Islam. Os franceses falavam de sua batalha da cruz contra o crescente.

A única diferença era que os europeus vieram, dessa vez, não com a cavalaria e espadas, mas com um exército de missionários cristãos e instituições missionárias como escolas, hospitais e igrejas, muitas das quais permanecem nos países islâmicos até o dia de hoje. Os franceses tomaram a Mesquita Jami da Argélia e a transformaram na catedral de São Felipe com a bandeira francesa e uma cruz sobre o minarete, simbolizando a dominação cristã⁵.

Os séculos da longa batalha do mundo muçulmano com o governo colonial ocidental foram seguidos por regimes autoritários instalados pelos poderes europeus. A ausência de estados estáveis levou muitos a se perguntarem se existe algo sobre o Islam que é antitético à sociedade civil e ao estado de direito. A resposta a essa pergunta reside mais na história e na política do que na religião. Os estados islâmicos moder-

5- Algumas das primeiras políticas imperialistas dos poderes coloniais continham agendas não somente econômicas, mas também religiosas e culturais. Os franceses, por exemplo, procurou substituir a cultura islâmica pela sua própria ao impor, entre outras medidas, controles sobre os tribunais islâmicos e supressão de muitas instituições islâmicas. Depois de transformar a Grande Mesquita da Argélia na Catedral de São Filipe, por exemplo, o arcebispo da Argélia anunciou um plano missionário para “salvar” os muçulmanos dos “vícios de sua religião original que gera preguiça, divórcio, poligamia, roubo, comunismo agrário, fanatismo e até canibalismo.” Azim A. Nanji, ed., *The Muslim Almanac* (Detroit: Gale Research, Inc., 1996), p. 123; Arthur Goldschmidt Jr., *A Concise History of the Middle East*, 3a. ed. (Boulder, Colo.:Westview Press, 1988), p. 231; John L. Esposito, *The Islamic Threat: Myth or Reality?*, 3a. ed. (Nova Iorque: Oxford University Press, 1999), p. 50; Fawaz A. Gerges, *America and Political Islam: Clash of Cultures or Clash of Interests?* (Cambridge: Cambridge University Press, 1999).

nos têm apenas algumas décadas e foram estabelecidos por poderes europeus para servirem aos interesses do Ocidente.

No sul da Ásia os ingleses dividiram o subcontinente indiano em Índia e Paquistão, dando partes do estado majoritariamente muçulmano da Caxemira a cada um deles.

Os conflitos que resultaram dessas ações levaram à morte de milhões na guerra comunal entre hindus e muçulmanos, na guerra civil entre o leste e oeste do Paquistão que levou à criação de Bangladesh e nos conflitos na Caxemira sob governo indiano que persistem até o dia de hoje.

No Oriente Médio os franceses criaram o Líbano moderno com partes da Síria, e os ingleses estabeleceram as fronteiras para o Iraque e Kuwait e criaram uma nova entidade chamada Jordânia. Também criaram um novo país chamado Israel, expulsando os residentes não judeus e tomando terras que antes pertenciam a cristãos e muçulmanos e entregando-as a uma autoridade judaica estrangeira.

Essas fronteiras arbitrárias alimentaram conflitos étnicos, regionais e religiosos incluindo a Guerra Civil libanesa entre cristãos e muçulmanos, a ocupação do Líbano pela Síria, a Guerra do Golfo, que resultou da reivindicação do território kuaitiano por Saddam Hussein, e o conflito israel-palestina que não precisa de mais explicação.

Modelos políticos e econômicos foram emprestados do Ocidente para substituir os sistemas político e econômico islâmico depois da independência dos governos coloniais em meados do século XX, criando cidades superlotadas sem sistemas de suporte social, alto nível de desemprego, corrupção do governo e uma distância crescente entre ricos e pobres. Ao invés de levar a uma melhor qualidade de vida, a ocidentalização levou ao rompimento dos valores tradicionais familiares, religiosos e sociais.

Muitos muçulmanos culpam os modelos ocidentais de desenvolvimento político e econômico como as fontes do declínio moral e desconforto espiritual. Governos não eleitos,

cujos líderes são reis, militares ou ex-militares, governam a maioria dos países no mundo muçulmano. O poder do estado se apóia pesadamente em forças de segurança, na polícia e no exército, e liberdade de reunião, expressão e imprensa são severamente limitados. Muitos estados muçulmanos operam dentro de uma cultura de autoritarismo que se opõe à sociedade civil e liberdade de imprensa.

Além de influenciar aqueles que chegam ao poder nos modernos estados-nação muçulmanos, a Europa e depois a América forjaram alianças com regimes autoritários, tolerando ou apoiando suas maneiras não democráticas em troca de, ou para assegurar, o acesso do Ocidente ao petróleo e outros recursos.

Quando as pessoas se perguntam por que o mundo muçulmano está conturbado pela agitação e violência, a resposta pode certamente ser encontrada na interferência colonial, tanto do passado quanto do presente, na região.

Consequentemente, qualquer sucesso futuro depende de retornar para uma sociedade que é governada pelos princípios das pessoas que nela vivem, em que todos os seus assuntos são governados pelo Islam.

O Sistema Judicial no Islam

O homem é um ser social por natureza e não pode viver perpetuamente sozinho, completamente independente dos outros, pessoas são interdependentes. Consequentemente, surgem atritos entre elas quando seus interesses pessoais entram em conflito ou quando o que consideram seus direitos individuais afetam os direitos de outros.

Conflitos inevitavelmente acabam surgindo. Em alguns casos uma das partes em conflito podem ser mais fortes e agressiva, enquanto que a outra parte fraca e condescendente e incapaz de defender seus direitos.

Por este motivo torna-se necessário haver uma forma de prevenir as pessoas de oprimirem outras, assegurar que os

membros mais fracos da sociedade recebam justiça e para discernir o certo do errado quando as questões se tornam complicadas ou incertas. Isso só pode ser realizado através de um juiz que tem o poder de dar veredictos legais em casos de disputa.

Por essa razão a existência de um juiz é considerada pela lei islâmica e pelas leis de todas as religiões reveladas como sendo tanto uma obrigação religiosa quanto uma necessidade da vida humana. Deus diz: *«Enviamos os Nossos mensageiros com as evidências: e enviamos, com eles, o Livro e a balança, para que os humanos observem a justiça.»* {Alcorão 57:25}

Islam - a religião que Deus revelou para toda a humanidade através do Seu último mensageiro o Profeta Muhammad ﷺ mostra grande preocupação em relação ao sistema judicial e aqueles nomeados para levar adiante suas responsabilidades. O Islam prescreve para isso muitas injunções legais. De que outra forma poderia ser, se o Islam é a religião da misericórdia, igualdade e justiça?

É a religião que vem para libertar as da ignorância e da idolatria e as leva a adoração de Deus. É a religião que vem para remover as pessoas da opressão e iniquidade e as leva para o nível mais alto de justiça e liberdade.

O Mensageiro de Deus ﷺ foi o maior dos juizes, atuou como juiz na cidade de Madina, que foi o primeiro estado islâmico. Costumava nomear pessoas para serem juizes em outras cidades. Entre elas estavam `Utâb bin Asyad ؓ⁶ que foi enviado à Makkah como juiz, Ali bin Abu Talib ؓ e Muadh bin Jabal ؓ, ambos enviados para o Iêmen.

Na época dos Califas Corretamente Guiados, o chefe do estado continuou a ser quem nomeava os juizes, governava seus assuntos, protegia sua independência e mantinha os governadores e nomeados políticos - e até os Califas - sujeitos aos veredictos dos juizes. Umar bin al-Khattaab ؓ, o

6- Que Deus esteja satisfeito com ele.

segundo Califa, foi a primeira pessoa a fazer do juiz uma entidade independente, distinto do Califa e dos governadores. Dessa forma, o sistema judicial continuou a evoluir durante o início da era islâmica, da era omíada e até a era abássida. A função de chefe de justiça passou a existir nessa época. O chefe de justiça se tornou responsável pela nomeação e remoção de juizes.

Era responsável pela supervisão de seus comportamentos e monitoramento de seus desempenhos. A primeira pessoa a ser nomeada para esse posto foi Abu Yusuf ؒ, o aluno do grande jurista Abu Hanifa ؒ. A partir daí essa função se tornou difundida em terras muçulmanas. Continuou a existir até a queda do Império Otomano.

Os nomes de muitos juizes justos foram preservados na história islâmica. Seus nomes se tornaram sinônimos para justiça e integridade. Muitas páginas nos livros de história são devotas às vidas e carreiras de juizes eminentes como Iyâs bin Muawiyah ؒ, Shurayh bin Abdallah ؒ, al-'Izz bin 'Abd al-Salam ؒ e outros que aplicaram os ensinamentos do Islã da melhor maneira possível. Deram um exemplo vivo de como um juiz muçulmano deve se conduzir.

Devemos mencionar, uma vez que estamos discutindo o sistema judicial islâmico, que o Islã determina orientações amplas e princípios básicos referentes aos assuntos da vida e raramente se ocupa dos detalhes particulares.

É assim para que essas diretrizes possam continuar relevantes para todas as épocas e lugares. Uma dessas diretrizes é que estabelecer justiça entre as pessoas é uma obrigação que precisa ser compreendida.

Quanto à forma de alcançar esse objetivo, não foi detalhado pelos textos sagrados. Foi deixado para as pessoas de cada geração lidar com isso da maneira mais adequada ao seu conjunto único de circunstâncias. A única condição é que qualquer que seja o método escolhido, não deve contrariar a lei islâmica.

Definição do Sistema Judicial e Suas Bases Legais

O sistema judicial no Islam é um sistema para decidir entre pessoas em litígio com o objetivo de acertar suas disputas de acordo com injunções da Lei Divina, injunções que são tiradas do Alcorão e da Sunnah.

Todos os mensageiros de Deus agiram como juizes. Deus diz:

﴿E de Davi e de Salomão, quando julgavam sobre certa plantação, onde as ovelhas de certo povo pastaram durante a noite, sendo Nós Testemunha de seu juízo. E fizemos Salomão compreender a causa. E dotamos ambos de prudência e sabedoria.﴾ {Alcorão 21:78-79}

﴿Ó Davi, em verdade, designamos-te como legatário na terra, Julga, pois entre os humanos com equidade e não te entregues à concupiscência, para que não te desvies da senda de Deus! Sabei que aqueles que se desviam da senda de Deus sofrerão um severo castigo, por terem esquecido o Dia da Rendação de Contas.﴾ {Alcorão 38:26}

O Profeta Muhammad ﷺ que veio com a mensagem final e eterna, foi ordenado por Deus a julgar em disputas da mesma forma como foi ordenado propagar a palavra de Deus e chamar as pessoas para o Islam. Isso é mencionado no Alcorão em várias passagens. Deus diz, por exemplo:

﴿Incitamos-te a que julgues entre eles, conforme o que Deus revelou; e não sigas os seus caprichos e guarda-te de quem te desvie de algo concernente ao que Deus te revelou.﴾ {Alcorão 5:49}

﴿...Se julgas (Ó Muhammad), julga entre eles com justiça. Deus ama os que são justos.﴾ {Alcorão 5:42}

﴿Qual! Por teu Senhor, não crerão até que te tomem

por juiz de suas dissensões e não objetem ao que tu tenhas sentenciado. Então, submeter-se-ão a ti espontaneamente. ﴿Alcorão 4:65﴾

A Sunnah também fornece as bases legais do sistema judicial islâmico. É relatado por Amr bin al-Aas ؓ que o Profeta ﷺ disse: *“Se um juiz julga usando seu melhor julgamento e está correto, ele recebe o dobro da recompensa (de Deus). Se usa seu melhor julgamento, mas comete um erro, recebe uma única recompensa.”* (relatado por Ahmad)

O Mensageiro de Deus ﷺ disse: *“Não devem desejar ser como outra pessoa, exceto em dois casos: um homem a quem Deus concedeu fortuna e ele a despende na Verdade e outro a quem Deus concedeu sabedoria e com base nela dá veredictos e ensina a outros.”* (relatado no Saheeh Al-Bukhari, Saheeh Muslim)

Muitos sábios nos têm relatado que existe um consenso entre muçulmanos sobre o status legal do sistema judicial no Islam. Ibn Qudamah ؓ diz: *“Os muçulmanos concordam unanimemente que um sistema judicial deve ser estabelecido para as pessoas.”*

O Parecer Islâmico Referente ao Judiciário

Os juristas concordam que os deveres do juiz são uma obrigação que deve ser realizada pela sociedade. Se alguns membros da sociedade exercem esse dever, é suficiente para todos. Se, por outro lado, todos a negligenciam, todos na sociedade são pecadores. A prova de que esses deveres são obrigatórios vem do Alcorão: ﴿*Ó vós que credes! Sede firmes em observardes a justiça...*﴾ {Alcorão 4:135}

Só é necessário que um pequeno número de indivíduos executem os deveres judiciais, uma vez que preocupações judiciais recaem no dever geral de encorajar o que é certo e proibir o que é errado. Não é obrigatório que todo indivíduo exerça esse dever se algumas pessoas o estiverem exercendo.

Os assuntos das pessoas não serão corretos e elevados sem um sistema judicial. É, conseqüentemente, obrigatório que exista, assim como é necessária a existência das forças armadas. Imam Ahmad, um dos maiores e mais conhecidos sábios do Islam disse: *“As pessoas precisam ter uma autoridade judicial ou seus direitos desaparecerão.”*

Os deveres do judiciário incluem encorajar o que é certo, ajudando aos oprimidos, assegurando os direitos das pessoas e mantendo comportamento opressivo sob controle. Nenhum desses deveres pode ser executado sem a nomeação de um judiciário.

Um sistema judicial é uma necessidade para a prosperidade e desenvolvimento de nações. É necessário para assegurar a felicidade humana, proteger os direitos dos oprimidos e reprimir o opressor. É a forma de resolver disputas e assegurar direitos humanos. Facilita encorajar o que é certo, proibir o que é errado e restringe comportamento imoral.

Dessa forma, uma ordem social justa pode ser desfrutada por todos os setores da sociedade e todo indivíduo pode se sentir seguro em sua vida, propriedade, honra e liberdade. Nesse ambiente as nações podem progredir, civilizações podem ser alcançadas e as pessoas estão livres para buscarem o que as tornará melhor espiritual e materialmente.

apoio cultural:



CENTRO DE DIVULGAÇÃO DO ISLAM PARA AMÉRICA LATINA

Rua Henrique Alves dos Santos, 161
Jardim das Américas
Caixa Postal 242 - CEP: 09725-730
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
Fone: (055) 11 - 4122-2400 / Fax: (055) 11 - 4332-2090
e-mail: cdial@islambr.com.br
Portal: www.islambr.com.br

Acesse nossos canais de comunicação na internet:



Gostaria de conhecer o Islam?

Gostaria de saber mais sobre o Profeta Muhammad ﷺ?

Conhecer o Alcorão Sagrado?

Tem perguntas sobre o Islam?

Gostaria de conhecer uma Mesquita?

Quer se tornar muçulmano?

Visite nossa página na internet:

WWW.ISLAMBR.COM.BR